ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 1. DE JUNHO N. 118.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F. de Faria. 1836.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Fernando Rei. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
31 Terça S. Petronilla V. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
1 Quarta Primeiro de Junho S. Firmo M. ses. da Thez. P.
2 Quinta ✠ Festa do Corpo de Deos. Proc. de m. no B. de S. Antonio.
3 Sexta S. Ovidio B. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
4 Sabado S. Quirino B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
5 Domingo S. Marciano.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 31.

Londres 38 1/2 a 39 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

1836 -PROJECTO N. 48.

A' Commissão dos Negocios Ecclesiasticos foi presente a Representação, que por intermedio do Exm. Presidente da Provincia dirigio á esta Assemblea o Exm. Prelado Deocezano, na qual como Pastôr e Pai Espiritual das suas Ovelhas, com solicitude Apostolica expoem as precisões do seu rebanho, e reclama providencias sobre os seguintes objectos: 1. Sobre a necessidade de ministros Ecclesiasticos, que desempenhem as funcções Religiosas, cuja falta he visivel não só no Concurso ás Igrejas, como na administração do Pasto Espiritual nas Freguezias ruraes com prejuizo dos Fieis, e do esplendor da Religião, para o que concorre a dificuldade de Ordenar se sem previo beneplacito do G.º 2. Sobre a falta de meios para subsistencia dos Parocos ja pela diminuta Congrua, ja pela mesquinhez dos benesses parochiaes, ao mesmo tempo lembrando as palavras de S. Paulo que -- o que serve ao Altar, delle deve viver -- e que nada mais triste que o mendigarem o pão para vida os Ministros do Senhor, e viverem em estreita dependencia dos seus parochianos, de ordinario indiferentes ás suas mui justas queixas. 3. Sobre a necessidade da reedificação de algumas matrizes, e reparo de outras, lamentando a indecencia, com que em algumas conserva-se o que ha de mais sagrado, celebrando-se os actos Religiosos sem a magnificencia, que lhe he devida, administrando-se os Sacramentos em templos, que só de tal tem o nome, e diminuindo-se de alguma sorte nas almas o acatamento, e respeito, que lhes deve incistir a morada do Altissimo. 4. Sobre a falta de paramentos precisos para a celebraçaõ dos augustos Misterios da nossa Religião Santa. 5. Sobre a necessidade de melhor divisão das Freguezias do Bispado, nas quaes he de certo saliente a sua irregularidade, pois quando humas abundaõ de extensaõ de terreno, e numero de almas, que se naõ podem curar, outras se achaõ de tal sorte aquinhoadas, que jamais podem sustentar o seu respectivo Paroco. 6. Sobre a conveniencia de remover dos empregos de Juiz de Paz. Promotor, e Jurados os ministros da Religiaõ, lembrando que a lenidade he o distinctivo daquelles, e suplicando a esta Assemblea, que se digne decretar a izençaõ dos Sacerdotes do exercicio de taes Empregos.

A Commissaõ penetrada dos mesmos sentimentos, que animaõ ao Exm. Prélado, e bem persuadida, que de huma justa reforma nos negocios Ecclesiasticos pende a felicidade das almas, e consolaçaõ dos Fieis; depois de render os devidos encomios aos assiduos cuidados do Exm. Ordinario, e bem dizer os seos taõ justos como estimaveis dezejos, anima-se a levar a vossa attençaõ as suas reflexões, rogando-vos, cazo mereçaõ a vossa approvaçaõ, que transmittidas sejaõ á aquelle mesmo Snr. A Commissaõ, quanto ao 1. objecto, taõbem reconhece, que sem Ministros naõ se conserva o Culto, e que estes dezejaõ-se em todo este extenso Bispado, pois a experiencia nos mostra algumas Freguezias sem Parocos, muitas sem Coadjutores apezar da sua muita latitude, e quasi todas sem Capelans, e administradores precizos; porem a Commissaõ naõ desconhece tambem, que ainda he maior a falta de Sacerdotes dignos, porque encarado pela maior parte o estado Sacerdotal como hum meio de occorrer as necessidades da vida, sem jamais consultar-se a vocaçaõ necessaria, muitos o desprezaõ, preferindo a carreira, que facilmente lhes offerece maior commodidade, consideraçaõ, e riquezas; vindo por consequencia abraçal-o alguns daquelles, a quem huma educaçaõ pouco disposta a tal fim os parecia arredar de taõ subido ministerio. Esta pois he a falta mais lamentavel, e a verdadeira cauza da decadencia do fervor religiozo em menoscabo da Igreja; este he hum mal, que cumpre remediar-se, obrigando-se aos que se querem ordenar á huma educaçaõ Ecclesiastica propriamente dita. O Concilio de Trento na Sessaõ 23 de Reform. cap. 18 cria os Seminarios Episcopaes, e os recomenda como medida propria para dispor aquelles, que pertendem ascender ao Estado Clerical, por que habituando a mocidade, que a tal se dedica, nos exercicios da Piedade, e em tempo em que mais sobre o espirito impera o ardor das paixões, os torna a final aptos para o misterio da Igreja; esta medida porem determinada pelo Conc. hoje entre nós acha-se pouco proficua, naõ só porque ordenaõ-se sem frequentar o Seminario que temos, como porque este acha-se afastado da devida regularidade, por cauzas que a Commissaõ naõ ignora, e as quaes convem remover, reformando-se aquelle, e guardando-se o disposto pelo Conc. na Sessaõ indicada. Accresce alem disto á falta de educaçaõ Clerical a sensivel ignorancia dos conhecimentos precisos, que com dor se observa em muitos Ecclesiasticos: o mesmo Conc. na Sessaõ citada cap. 4, 11, 13 e 14 ordena que os aspirantes as ordens saibão ler, e escrever a lingua latina, e tenhão letras, e os conhecimentos necessarios para dignamente administrar os Sacramentos, prehencher os seus deveres, e instruir o povo, tudo isto provado com o competente exame: donde se deduz a obrigação dos ordinandos applicarem-se, e serem examinados em Gramatica Latina, Filozofia, Theologia, Dogmatica, Moral, e Historia Sagrada e Ecclesiastica. Não he fora de proposito, segundo á Com. parece, o notar-se a nimia capacidade intellectual dos Collegiaes de Olinda, frequentado estes ao mesmo tempo, e em um só anno Filosofia, Theologia, Dogmatica e Moral, isto he o preparatorio com a sciencia, a disposição para melhor entender a faculdade com a mesma faculdade; posto que naõ admira, pois das aulas Theologicas poucos fazem exame no fim do anno. Portanto a Com. concordando com os dezejos do Exm. Prelado, e por outro lado anhelando que só sejão promovidos á ordens pessoas dignas, entende satisfazer ambos os fins com o Projecto de Lei, que abaixo a vossa attençaõ offerece.

Quanto ao 2. a Commissão taõbem reconhece a mesquinhez da Congrua dos Parocos considerada de per si, e sente em extremo, que mendiguem o pão aquelles, que só tem dedicado a felicidade espiritual dos Fieis; e assim annuindo aos dezejos do Exm. Prelado, interpoz o seu parecer naquelle sentido quando foi ouvida sobre a pertençaõ dos Parocos, e em consequencia do que esta Assemblea approvou ser a Congrua de todos elevada a 300$; porem a Commissão pede a esta Assemblea, lhe permitta extender-se sobre este objecto, que o julga de grande monta. O Exm. Prelado indica, os Parocos affirmão, a Commissão não nega que a impiedade tem posto obstaculo a contribuição dos Freguezes na administração parochial; mas a Commissão persuade-se não ser cauzal a unica deste, por assim dizer, torpor dos Fieis: do contrario só encontrar-se-ia semelhante resultado nas Freguezias da Cidade, e grandes Villas, e naõ no centro, onde a doutrina dos Filozofantes não tem penetrado; e no entanto o queixume he geral, todos os parocos lamentaõ, todos sentem desfalque na soma dos seus direitos. Com tudo se a impiedade he a causa, ella não tem encontrado tropeços nem nas praticas, nem no exemplo da maior parte dos Ministros da Religião. A Commissão não desconhece que ha Parocos dignos, Parocos respeitaveis, e infeliz se acharia a Igreja Pernambucana, se naõ tentasse tantos pastores merecedores de especial acatamento, porem parece divisar em muitos Parocos a cauza do decaimento do esplendor religioso, e da frieza das almas, pois huns galgando a sede parochial por tranzitos prohibidos, entraõ no aprisco naõ pela porta na fraze do Evangelho, sim aliando, fazem substituir pelo fausto a humildade religiosa, portaõ-se como vis mercenarios, e o povo os encara com desprezo, como exactores Ecclesiasticos; outros esquecidos de que o bom pastor expoem a vida pelas suas Ovelhas, e que he gravozo, e arduo o onus parochial, reconcentrados a sede das suas parochias deixão em abandono grande parte do seu rebanho, sem attenderem que hum tacito contracto milita entre o pastor, e as ovelhas de occorrer aquelle ás precisões espirituaes dos Freguezes, e proverem estes nas temporas do Paroco; de semelhante obrar hum doloroso exemplo foi patente ao Exm. Prelado na guerra dos Cabanos, pois pertencendo estes a diversas Freguezias, achavaõ-se muitos adultos por baptizar, todos a annos por confessar, todos desamparados, por quem os devia curar; outros formando a sua vontade direitos parochiaes, aprezentão a seus freguezes contas exorbitantes, contas irregulares, contas só fundadas no especioso titulo de costumes das Freguezias; avista do que a Commissão entende, que grande serviço prestaria a Provincia o Exm. Prelado dignando-se obrigar os Parocos a pregar ás suas Ovelhas, como lhes he prescripto em Direito, e a visitar annualmente com zelo Apostolico os lugares mais remotos das suas Freguezias, e mais que tudo organizando huma tabella geral de Direitos Parochiaes, providencia esta, que pondo a salvo a conducta dos bons, poria hum pezado freio a ambição, e avareza de muitos.

Quanto ao 3. e 4. a Commissaõ julga dificillimo conciliar a tenuidade da Receita Provincial com a duplicada precisaõ do reparo das matrizes, e paramentos para as mesmas; e se por hum lado se compraz de ver aumentada pela lei do Orçamento a quota destinada para estas despezas, ainda lhe resta o pezar de a não julgar suficiente: nesta collizão, pois intimamente convencida que a piedade dos Fieis anda na razaõ da piedade dos Ministros da Religião, e que estes excitados pelo zelo da caza de Deos, e activados pelas recomendações do Prelado encarregando se de promover a reedificação das respectivas matrizes, muito podem aproveitar no espirito dos Freguezes, entende ser conveniente que o Exm. Ordinario se digne participar ao Governo que as matrizes que necessitão reparo na parte que o mesmo compete, e as que tal reparo mais de pronto reclamaõ; e que o Governo da Provincia taõbem dignando-se mandar orçar a obra destas igrejas, attendendo a necessidade, e ao quantitativo orcado, pode soccorrer a todas, applicando da quota marcada pela

Lei do Orcamento huma quantia annual, com a qual os encarregados das obras possaõ com segurança contar; pois desta sorte naõ só facilmente se animaraõ para a empreza, como he prezumivel que algum freguez poderozo naõ duvidará adiantar o numerario precizo, certo em o haver do thezôuro nos prazos dignados. E com quanto a Comissaõ reconheça que a medida indicada naõ he hum radical remedio, hum seguro preservativo contra a ruina dos templos, com tudo contando ainda muito com a piedade dos povos, huma vez que os Parochos a promovaõ, julga-se ser a medida unica compativel com as circunstancias actuaes da Receita Provincial, e hum meio consolador, em quanto mudaõ de sorte as nossas acanhadas finanças.

Quanto ao 5.° a Comissaõ principia por confessar, assim como em tudo mais, a justiça com que soaõ as vozes paternaes do Exm. Principe da Igreja Pernambucana, o abandono em que se achaõ muitas Freguezias, que pela sua estreiteza, ou pobreza de populaçaõ jamais contribuir podem para comoda subsistencia do respectivo Parocho, e conserva-se regidas por pastores, que lhes naõ pertencem; porem querendo descer a applicaçaõ dos meios para desvanecer este mal, vê se impossibilitada pela má, e irregular Estatistica das parochias desta Provincia, e Bispado; e esta inteiramente convencida que as decizoens desta Assembléa á semelhante respeito, se naõ forem baseadas sobre dados pozitivos, sempre levaraõ impresso o cunho da imperfeiçaõ. Mas como a Providencia quiz que o Exm. Prelado desprezando o repouzo e comodidades do seo palacio, fosse testemunha ocular dos clamores das suas Ovelhas, e nas suas longas vizitas de perto o observasse essas divizoens indiscretas das Parochias da Provincia, entende a Comissaõ, que ninguem milhor que aquelle mesmo Sr. podia subministrar os necessarios dados, onde esta Assembléa firmasse as suas rezoluçoens; e que mui util seria, huma vez que por Direito commum aos Srs. Bispos compete guardadas as formalidades, unir os Beneficios, quando insuficientes para por si sustentar o individuo beneficiado, que o Exm. Ordinario, lançando as vistas sobre aquellas Freguezias, que por tenues se achaõ de ordinario regidas pelo Parocho vizinho, as annexasse de huma vez ás que lhe ficaõ contiguas, sendo estas naõ muito amplas; ou propozesse a esta Assembléa quaes as que podiaõ crescer com as fraçoens destacadas das grandes que as rodeiaõ, e as que por muito extensas cumprem ser divididas, servindo de ponto de apoio, e baze a comodidade dos povos, e hum determinado numero de fogos, contando-se para estes quatro pessoas livres por fogo. Esta medida parece ser reclamada pelo bem do Estado na parte Espiritual, pois com ella veriamos desaparecer tantas pertençoens simoniacas, cessarem as Igrejas de ser ambicionadas por maiores epiugues, e afinal teriamos todas as Freguezias providas, e sem duvida muito milhor curadas.

Quanto ao 6.° e ultimo he bastantemente sensivel á Comissaõ naõ poder responder aos votos do Exm. Prelado, pois naõ mereceo aprovaçaõ desta Illustre Assembléa o Projecto de Lei, que izentava os Sacerdotes dos empregos de Promotor, Juiz, e Jurados.

Estas saõ as reflexoens que a Commissaõ ouza offerecer a vossa Consideraçaõ sobre a Reprezentaçaõ, que a esta Assembléa encaminhou o Exm. Sr. Bispo; entende ter satisfeito, attentas suas fracas luzes, o ponderozo encargo, com que a honrastes.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Decreta.

Art. 1.° O Bispo desta Dioceze fica authorizado a promover as Ordens aquelles desta Provincia, que á votaçaõ necessaria ajuntarem os requizitos exigidos pelos Canones da Igreja.

Art. 2.° Nenhum Ordinando será admittido ao Presbiterado, sem que tenha ao menos por dous annos frequentado as trez aulas Theologicas do Seminario de Olinda, e feito exame no fim de cada hum destes das materias, que naquelle anno estudou.

Art. 3.° Nenhum Ordinando poderá frequentar ao mesmo tempo todas as trez aulas Theologicas.

Art. 4.° Ninguem poderá ser matriculado nas aulas Theologicas sem ter feito exame no Seminario, ou no Liceo desta Cidade de Gramatica Latina, Filosofia; e Rethorica, e ter sido aprovado.

Art. 5.° Ficaõ revogadas todas as Leis em contrario:

Paco da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 25 de Maio de 1836.

Lopes Gama.
Rafael.
Araujo.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

Ponha V. S. em effectividade as providencias, que por Lei lhe competir dar, afim de que os desordeiros da Freguezia da Varzea, que por trez vezes se haõ opposto a posse, e exercicio dos Sacerdotes que S. Ex. Rm. há nomeado para interinamente parochiarem a referida Freguezia, se contenhaõ nos limites da justa obediencia; prevenindo que os mesmos desordeiros naõ continuem á ludibriar as determinações do Exm. Pastor da Igreja, a quem V. S. prestará os auxilios que reclamar.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. = Sr. Prefeito desta Commarca Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Continuar-se-á.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

Illm. Sr. — Recebi os officios de V. S. de 5, e 7 de Março p. p., em que me participava o recebimento das 8 letras no valor de Lst. 831:9:10 que lhe havia remettido em 17 de Fevereiro antecedente, e a resoluçaõ em que estava d'as enviar para Londres, na conformidade da minha recomendaçaõ, em consequencia do cambio sobre aquella pessoa ter-se elevado 35, e haver toda a esperança de ainda subir mais. He impossivel fazem-se sempre com acerto especulaçoens de cambio para Praças de Commercio limitado, mui to principalmente em epoca em que as moedas estaõ sofrendo, de hum momento para outro, grandes alteracoens no seu valor: pensava, que estando o cambio entre sua praça, e de Londres á 30 1/2 e 31, e aqui a 38 1/2 faria melhor negocio com a compra d'aquellas Letras do que com as primeiras, que havia comprado, e remettido com o premio de 16 por cento; mas assim naõ aconteceo, e avista do que depois tem occorrido melhor seria, que V. S. as tivesse negociado com o cambio de 35, 36, ou 38. Por tanto, vendo, que as moedas correm presentemente nessa praça quasi pelo mesmo valor que aqui representaõ, e que passando as Sedulas á serem geraes he provavel, que naõ appareçaõ taõ cedo alteraçoens nos cambios, e agios da moeda; tomei a resoluçaõ de comprar as Letras incluzas, constante da relaçaõ que as accompanha, no valor de 46:600$000 reis com a vantagem de as pagar com Bilhetes d'Alfandega de alguns prasos; as quaes V. S. dará o competente destino.

Deos Guarde a V. S. Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 26 de Maio de 1836. — Illm. Sr. Joaquim Hipolito de Almeida, Inspector da Thesouraria de Fazenda do Maranhaõ. — Joaõ Gonçalves da Silva.

Relaçaõ das Letras, que a Thesouraria de Fazenda da Provincia de Pernambuco remette a do Maranhaõ, na conformidade das Ordens do Tribunal do Thesouro Publico de Outubro de 1835.

6:500$000 á 30 d/p	Saque de 19 de M.°, de Francisco Joze Barboza sobre Antonio Joze Soares Duarte & C. a pagar a ordem de Antonio Joze de Amorim, e por este endossada a dita Thesouraria.
2:400$000 á 60 d/p	Dito de 20 de Maio, de Joaõ Vieira Lima sobre o dito, idem.
7:700$000 á 30 d/v	Dito dito de D. Genoveva Perpetua de Jesus Caldas sobre Joze Rodrigues Roxo á pagar á ordem de Joaõ Pires Ferreira, idem.
10 000$000 á 30 d/p 10 000$000 á 60 d/p 10:000$000 á 90 d/p	Dito dito de Angelo Francisco Garneiro, e Francisco Antonio de Oliveira sobre Antonio Soares Duarte & C. idem.
46:600$000	

Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 26 de Maio de 1836.

Joaõ Goncalves da Silva.

EDITAL.

Joaquim Nunes Maxado, Juis de Direito da primeira vara do Crime.

Fas saber a quem convier, que foraõ axados pelo Sub Prefeito do Recife em as cazas de Manoel Goncalves Lar, Rafael da Silva, e Domingos Antonio Ferreira, os objectos constantes da relaçaõ infra, aquelles que se axarem com direito a sim lhantes objectos, queirão justificar, e reclamallos dentro de 30 dias nos termos dos Artigos 194. 195 Cod. do Proc. Recife 31 de Maio 1836.

Joaquim Nunes Maxado.

Rellacão dos objectos achados em caza de Manoel Goncalves Lar, pelo Sub-Perfeito Joze Antonio da Silva Grillo.

Tres pessas de ganga azul da India.
Hum par de Esporas de prata
Dois pretos, hum de nome Paulo, e outro Joze ambos de Nação Mussambique.

Rellação dos objectos achados em caza de Rafael da Silva, pelo Sub-Prefeito Joze Antonio da Silva Grillo.

Duas camizas engomadas
Huma calça de ganga azul
Huma dita de brim trancado escuro
Trez ditas de brim lizo grosso
Hum par de esporas de Prata novas
Hum dito d'Estribos de latão uzados
Dois folles de mão, pequenos
Hum sellim com todos os pertences

Rellação dos objectos achados em caza de Domingos Antonio Ferreira, pelo Sub-Perfeito Joze Antonio da Silva Grillo.

Huma caixa contendo o seguinte:

Duas Pessas de cassa de filó de cortinados
Huma calca de brim grosso nova
Trez camizas de riscados novas
Cinco colêtes novos
Huma jaquêta de ganga amarella nova
Quatro pares de capatos Americanos
Hum agulhão de marcar oras, e saber no centro dos matos quando estão perdidos o lugar em que se axão
Quatro tiradores de fogo
Quatro serras de mollas de serrar grades de ferro
Hum masso de linhas vermelhas
Hum dito de dilas azues
Quatro massos de trancelins de retroz encarnados para relogio
Quatorze Pessas de Brabante
Hum Capote roxo
Hum Chapeo de palha do Chile, ordinario
Hum Jôgo de Pistollas
Hum Sellim com todos os seus pertances para viajar.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 114.

RIO GRANDE DO NORTE.

LEI PROVINCIAL.

1835. — N.° 12.

Bazilio Quaresma Torreaõ, Prezidente da Provincia do Rio Grande do Norte. Faco saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° Ficaõ, d'ora em diante, izentas do pagamento da Decima creada pelo Alvará de 27 de Junho de 1808, as cazas, cujos proprietarios nellas rezidirem, e sujeitos ao pagamento os predios que estiverem em aluguel.

Art. 2.° Ficaõ revogadas todas as dispozicoens em contrario.

Mando por tanto á todas ás Authoridades, á quem o conhecimento, e execuçaõ da referida Lei pertencer, que a cumpraõ, e facaõ cumprir taõ inteiramente, como nella se contem. O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Natal aos nove dias do mez de Março de mil e oito centos e trinta e cinco, decimo quarto da Independencia, e do Imperio. — Bazilio Quaresma Torriaõ. — Nesta Secretaria do Governo foi publicada a prezente Lei aos dez de Março de 1835. —Miguel Alvares Teixeira de Mendonça. — Sellada nesta Secretaria do Governo aos 10 de Março de 1835. — Manoel Joaquim Pereira. — Registada as folhas 4 do Livro 1.° de semelhantes. — Secretaria do Governo na Cidade do Natal 10 de Março de 1835. — Luiz Pedro Alvares Franca. — Está conforme — O Escrivaõ de Orfãos e Auzentes — Antonio Manoel Lopes Guimaraens — Feijo.

(A' pedido)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Cansou-se o meu Ex Colega o Porcionista, na Gazeta Universal N.° 90 em defender o Rm. Reitor, assegurando ao mesmo tempo que elle tem dado suas contas, e ellas tem sido examinadas &c., porem espichou-se completamente, pois o mesmo Rm. Reitor, e por este mesmo Diario as eguiou o contrario, por conseguinte ficou o meu colega de mentirozo, e pela regra do cesteiro, naõ creio em nada mais que elle disser. Nunca disse que o Rm. Reitor desse suas contas pelo Diario, e só o que disse é que devia publica-las para o publico conhecer em que se consumia o patrimonio do Seminario de Olinda; por tanto de-as o Rm. Reitor, e seja por onde quizer. Quanto o dizer o meu Ex-Collega, que a administraçaõ dos Orfãos nunca fez publicar as suas, falta, a verdade, pois eu tenho em meu poder hum exemplar impresso d'ellas, e se elle se der ao trabalho de o procurar necessariamente o deve achar. Com o meu collega concordo na docilidade do Rm. Reitor, porem taõbem elle deve concordar que essa docilidade tem passado a desleixo, e que por isso esta o Seminario no estado em que está. A Deos Srs. Redacteres, se os cavallos continuarem a se demorar inda voltara a seus pés

O seu Venerador e Criado.

O Ex-Seminarista.

S. PEDRO DO SUL.

Rio Grande, 12 de Abril de 1836.

Por N..... escrevi-lhe sobre a entrada dos Republicanos em Pelotas e do ataque que houve entre estes e a gente do Coronel Albano, dizendo-lhe na minha carta terem morrido perto de 200 homens pois forão as noticias que derão aqui os fugidos, porêm agora melhor informados sabemos a certesa e vem a ser, estarem o Coronel Albano e o Tenente Machado feridos e prisioneiros, morrendo vinte e tantos da gente do Albano. Na passagem do Arroio, a fugirem para esta morrerão trinta e tantos homens, ficando no cempo mortos 27, e 17 feridos. Eis a fiel narração do ataque. Tenho agora a accresentar que até hoje não tem querido vir aqui, e que agora, que são 9 horas da noite chega hum sugeito fugido de Pelotas, que dá noticia de Lima em pessoa ter mandado arrombar todas as casas em Pelotas e ter dado o saque geral, de sorteque só a N.... socio de N.... que mora nessa Cidade roubárão trinta e tantos contos de reis em fazendas, que forão distribuidas pelas proprias mãos de J. M. de Lima.

(Do Paquete do Rio.)

Rio Grande, 14 de Abril.

Lemos em o n.º 56 do Jornal do Commercio, com data de 10 de Março, hum communicado, aonde seu autor, depois de ter sustentado com irrefragaveis argumentos a urgencia dos motivos que induzirão o Exm. Regente a amnistiar os implicados no movimento de Setembro; depois de haver provado com razões, cuja solidez e veracidade experimentalmente conhecemos, que a vinda de 400 homens, reclamada pelos emigrados, verificando se antes ou pouco depois da amnistia, teria sido tão desastrosa para a causa da união, como grandemente proficua á realisação do plano dos anarchistas; o archote da verdade como que deixa de o allumiar, e palpando as trevas sahe da estrada real, que até ali trilhara com firme e bem dirigido passo, para infelizmente (persuadimo-nos que involuntario) corroborar os sofismas de que se valem os revoltosos para denegrir, mas em balde, a conducta do Exm. Snr. Araujo Ribeiro, que nos teria de certo perdido, se tivesse obtido os encomios dos mais horriveis e perfidos de todos os sceleradas.

Diz o anonimo escriptor: « Que ella (a amnistia) teria produzido todos os seus salutares effeitos, se o Snr. Araujo Ribeiro, ouvindo menos os queixozos, fosse, como era seu dever, tomar posse perante a Assembléa já amnistiada. Quem tiver lido entre outros numeros do Liberal, o 4, 13, 14, 15, e 29, sendo de boa fé, confessará com todos os Rio grandenses, que estão bem ao alcance dos acontecimentos e dos homens que os dirigirão, que o Exm. Prezidente, a ter ido ali tomar posse, tê-la sem remedio perdido para o Imperio huma das suas mais importantes Provincias. Na verdade quem ha que não esteja plenamente convencido de que o Exm. Snr. Araujo Ribeiro empregou com reconhecida habilidade todos os meios de persuasão e doçura para que os homens, que em Setembro havião concorrido de boa fé para a expulsão do ex-Presidente Braga, tivessem a convicção do horroroso e assaz reconhecido trama, com que, invocando a santidade das leis, os rebeldes tentavão arrasta-los ao abysmo, cujo boqueirão os hypocritas tinhão coberto de flores?

O autor do communicado he mui en-exacto, e parece estar pessimamente informado, quando exprime no seu mais positivo asserções diametralmente oppostas á verdade dos successos. « Estamos (diz elle) convencidos de que todas as desgraças, que sobrevierem á Provincia do Rio Grande devem ser imputadas, hoje, aos vencidos, aos que abandonarão a principio á causa da legalidade, e que respirando vingança, como he natural, procurárão inspirar ao Presidente susto e desconfianças tão pouco fundadas, depois da aceitação da amnistia, e convite da Assembléa Provincial para que fosse tomar posse a Porto Alegre. » Mas de huma vez temos expendido em a nossa folha os altos e imperiosos motivos que impellirão o Exm. Presidente a tomar posse fora da Capital; repeti-los seria occioso. O que não quizer ser o peior de todos os cegos fará justiça a S. Ex., e confessará com todos os Rio-Grandenses conscienciosos e bem informados, que a aceitação do convite da facciosa Assembléa pelo Exm. Snr. Joze de Araujo Ribeiro o teria collado na miserrima e servilissima situação, em que o Dr. Americo Cabral de Mello, com o titulo de Vice-Presidente, sob pena de ser victima, submissamente executada as ordens sultanicas de Bento Gonçalves, e dos parricidas que o sustentão.

Quem reflectir hum momento, quem tiver uma sentelha de juizo critico, e entrar em analyse sobre o que se passou no infaustissimo 9 de Dezembro, quem não olhar estupidamente para o atraiçoado manejo do chefe dos rebeldes nesse mesmo dia; quem ler o insultante officio de 28 de Janeiro, em que, depois de ultrajentes convicios, a revoltosa Assembléa convida o Exm. Sr. Araujo Ribeiro a tomar posse na Capital, passando a cessa-lo no dia 29; quem não perder de vista, que achando a Assembléa como termo impreterivel o dia 15 de Fevereiro para verificação da posse, no dia 16 se achava o Cabo Rocha á testa dos rebeldes nas immediações do Norte, para se apoderar deste ponto, e proteger depois a fortificação da barra, distando a Capital daquella Villa 54 leguas; quem finalmente não estiver nos interesses dos anarchistas, ou nas trevas da mais injustificavel prevenção, e que tiver lido com apurado criterio as proclamações, e mais impressos do Exms. Presidente, e Commandante das Armas Bento Manoel Ribeiro, e o que tem sahido á luz publica da parte dos rebeldes, não dirá por certo, com o autor do communicado, que: « todos os actos subsequentes a esta recusa (a de empossar-se em Porto Alegre) e a illegal posse no Rio Grande, são insustentaveis da parte do Presidente, e só seria desculpavel, quando na Capital se continuasse a recusa-la.

Nós porém que, francamente o omittimos, temos observado as tortuosas veredas que os partidarios da separação tem desde o principio trilhado para illudir os incautos, e alterar os pusillanimes, escutando unicamente a voz de nossa consciencia, e affirmamos á face do Brazil inteiro que o nosso Exm. Presidente esgotou com infatigavel paciencia todos os seus meios disponiveis para restituir á Provincia a paz, o imperio da lei e a ordem, sem recorrer ás armas, e effusão sempre horrosa do precioso sangue Brazileiro. Os monstros que o tem feito derramar são por todos bem conhecidos, e o peso dessa immensa responsabilidade vai cahir perante corvos e vinteuros sobre suas cabeças, as mais execraveis que o demonio da rebellião tem volcanisado.

(Liberal.)

(Do Jornal do Comercio.)

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Factos e Boatos.

FACTOS.

Finalmente sáio da Administração o Sr. Campos! — Carregado das maldições dos homens de bem, e até do proprio despeito de seus apaniguados e amigos: Sem que o acompanhasse o pezar de nenhum homem, que, mesmo sem a ter, queira presumir de honra, — eis-ai de novo o ignorante o aborrecivel o criminoso Campos fora da Cadeira que deshonrou, e ao lado do alter ille famoso Leonel.

E ainda ousarão certos homens inculcar-se-nos por essencialmente patriotas? — Elles já erão bem conhecidos por innegaveis precedentes, e os do Snr. Campos eram ominosissimos, porém ainda havia quem puzesse em duvida o que acerca delle, e da sua famosissima sucia se dizia, agora acabou-se a illusão: — ai está o homem a descuberto, e por elle, ó homens ainda não desenganados, acabai de conhecer a gente que com o dedo o apontava pelo seu mais honroso, e mais distincto ornamento!!! —

Se o Snr. Campos é o homem dessa gente, vêde o que se pode esperar da gente de tal homem! — Reflecti nas consequencias do Decreto da não — conversão; — ponderai a honradez, a probidade, o amor da patria — que dictou aquella medida; que presidio á tranzação da Urzella, á venda do Salitre, e á depreciação tão acintosamente promovida dos fundos nacionaes: fazei-vos cargo da justiça com que se assoalhou que, pois não era possivel tudo a todos, se faria a todos pagamento da parte dos ordenados em mais ou em menos a todas as repartições devidos: — comparai as opiniões do Sr. Campos Deputado com os actos do Snr. Ministro Campos: -- examinai as medidas por elle propostas, e os recursos por elle lembrados, com o uso por elle feito dos meios que lhe foram proporcionados: -- em fim fazei comparação do estado de nosso credito no interior e no exterior, e da disposição dos espiritos quando o Snr. Campos entrou, e quando o Snr. Campos sahe da Administração, e vêde se um resultado geral das vossas considerações, podeis por ventura deixar de confessar -- que é impossivel encontrar um homem mais inepto, mais despresivel, mais digno de execração do que o Sr. Campos? -- Dizei se, depois da usurpação, podia vir maior calamidade a Portugal do que a Administração dos negocios da fazenda publica pelo Snr. Campos? -- Dizei se o seu nome, e o do infame jornal que, movido só do sordido e vil interesse, por tarefa tomára defende lo, não deve ser votado á abominação da geração presente, e das idades futuras? -- Só dirá que não, quem tão pouco se lhe importar da patria, e da publica moral como o ex-Ministro Campos, e o seu digno Sobrinho Somneira, dos quaes, em quanto nós pela Patria, pela Carta, e pela Rainha padeciamos, e derramavamos o sangue, um em Pariz ria de nossos soffrimentos, e zombava de nossos esforços; e o outro se occupava de sociedade com o Paulo Cordeiro de mandar vir o peçalhão, vulgo papa-Malhados, e de dar morte á liberdade: --- Memoria eorum execrabilis maneat! Amen.

BOATOS.

Vogou que o Sar. Campos seria competente e legalmente accusado por os crimes com que a si e aos seus se cobriu de infamia, e a nós de luto: foi esta noticia recebida com avidez por todos os amigos da patria e da justiça; e effectivamente dous Snrs. Deputados fizeram na Camara requerimentos, que parece não poderem ter outro objecto. Entretanto espalhou-se depois que os illustres Deputados haviam desistido da intentada accusação: nós não podemos isto acreditar, e desde já declaramos, que, se elles della desistirem, não desistiremos nós nem de accusar o hoje ex-Ministro perante o Ceo e a terra, nem de stimatisar o proceder d'aquelles Snrs. Deputados. Até ver, abstemo-nos de ulteriores reflexões sobre este assumpto.

Diz-se que os Snrs. Ministros se dão por muito pagos de haverem expulsado de entre o Snr. Campos, como fazendo crêr, que com elle de si apartavam a indignação, que contra si hião desafiado pela absoluta incapacidade de que todos e cada um de per si ha dado os mais vergonhosos documentos. Enganam-se porém, por quanto sobre todos e cada um dos Ministros peza a responsabilidade dos crimes do Snr. Campos; porque a Administração de principio se declarou Solidaria.

Repetimos crimes do Sr. Campos, e desejamos ver se o Nacional vem chicanar comnosco, como fez de outra vez com o Independente, por causa desta palavra; porque então nós nos explicaremos com maior clareza.

Toda a Administração é criminosa e altamente criminosa do desgosto e descontentamento geral da nação; do descredito da fazenda publica, e da perigosa e arriscada crise em que nos achamos. Toda ella por tanto deve ser accusada, toda ella deve ser processada; e toda ella e todos os seus devem ser tidos na conta em que seus actos lhes ha merecido.

Agora pediremos ao Nacional, que se recorde do que dissemos acerca da confiança que merecia a actual Administração, logo depois que ella subiu ao podêr, e que nos diga, se tinhamos ou não razão? Procure as Revistas desse tempo, attente a nossa assignatura, reflecta no que então escrevemos, e responda; mas responda cathegoricamente, porque se vier com as usadas banalidades de honradez e probidade da sua Administração, esteja certo que lerá um Artigo curioso.

G.

(Da Revista.)

Publicação à pedido.

OS AÇORIANOS NA BAHIA.

Temos á vista uma carta dirigida daquella Cidade ao Sub-perfeito da ilha do Fayal, publicada em o n.º 8 do Patriota, em que se narram os horrores praticados com os infelizes Açorianos que em 24 de Julho de 1835 sairam do porto da Horta na Escuna -- Fayalense -- mestre João José da Graça, com destino para o Rio de Janeiro, donde eram convidados a titulo de colonos por uma Sociedade; mas que tendo entrado, sub pretexto de arribada, na Bahia foram ali postos em almoeda pelo infame mestre da Escuna que a declarou incapaz de seguir viagem, e recebendo 50 patacões pela passagem de cada um desses infelizes eram elles levados pelos seos compradores para terra ficando obrigados a servi-les ali por um tanto tempo a titulo de reembolço da passagem; entrando em o numero dos vendidos raparigas solteiras que foram entregues a homens deboxados, e sem moral que ostentavam com escarneo e zombaria os sinistros intentos com que faziam o contrato!... e que em fim concluido este infame trafego o preverso mestre que não julgára a Escuna em estado de seguir viagem para o Rio de Janeiro, se fizera logo de véla para os Açores com intençaõ de procurar novo carregamento destes semi-escravos!...

Ora é para notar que todo isto se passou em uma Cidade onde o Governo Portuguez tem um Consul! Que naõ consta que esse consul désse um unico passo para se oppôr á vil tramoia do pirata, nem para obstar ao leilaõ horroso e aviltante que em sua presença se fez de seus concidadaõs!! ou que mesmo taõ pouco participasse ao governo este attentado para prevenir a repetiçaõ de similhantes traições, castigando asperamente o pirata mercante que havia comettido aquella!!! Naõ se tem visto igualmente que o Governo demittisse ainda esse empregado inepto ou conivente, nem que passasse ordens para ser preso e processado o criminoso mestre, como a justiça e a dignidade Nacional o reclamam!!!! Entaõ que devemos concluir de uma tal apathia e insensibilidade? Que quando qualquer Portuguez se propuzer a ir a um paiz estrangeiro naõ conte achar la protecçaõ ou abrigo algum da parte dos agentes do nosso Governo: que estes servem só para receber certos emolumentos, e que nenhuma outra cousa lhe importa: que o Governo consente e auctorisa esse mesmo procedimento, por que naõ castiga os prevaricadores, nem faz justiça aos offendidos, que a idéia de nacionalidade em fim entre nós é cousa que naõ existe porque o Governo longe de a promover e excitar a despreza e escarnece com escandalo.

Se nossas expressões parecem a alguem demasiado fortes e vehementes pedimos a quem assim o julgar que lêa a carta a que nos referimos, e que pelo effeito que ella produzir em seu coraçaõ avalie os motivos que tivemos para fazer esta censura.

(Do Nacional.)

THEATRE DU RECIFE.

Jour de la Fête de Dieu, le segond Juin, en Benefice du Directeur du Theatre National, se represéntá une nouvelle, et bril-

MUTILADO

lante piece, nominée l'Infant de Bois, ou l'Independance de l'Allemagne.

Ce Drame est tire d'une Romance bien, Connu dans tous les Pays Civilises; de la quelle plusieures persones dans cette Ville Connoissent la belle Histoire, la beau é génie, de ces ames nobles, qui se devouent a la tendresse, et qui ornent un Pays d'un Printemps éternelle, même dans le delicieux Brazil, ou son histoire a plus des favories et que semble embelire l'art de mousvoir les Passions—A la fin de la piece Madame Luiza Fidanze chanterá une nouvelle chason. Apres se Suiverá la danse Hespagnelle le Sorongo, et apres on danserá pour la primière fois la Caxuxa a deux personnes, dirigée par Mr. Laboutier. Concluant l'amusemente avec la jolie interessante, et nouvelle Farce jamais representée sur ce Theatre, nomée--Ily à des vieux ausi bien, que des Jeunes.

Le Directeur n'incommodera le respectable Public avec la distribution des Bilhets pour des Lojes; neanmoins il fairá tout son possible pour aler personellement inviter les personnes qui le devoir devoir de la politesse ne lu permetent de S'excuser; lui etant moralement impossible de pouvoir satisfaire ce devoir envers la totalité de ses dignes protectoleurs, a cause des fadigues continuelles de la direction de l'entreprise.

THEATRO DO RECIFE.

Dia de Corpo de Deos a 2 de Junho dia de gala. Beneficio do Empresario representar-se-há uma brilhante peça nova denominada--Victor, menino da Silva ou os Independentes de Alemanha.

Esta execução Dramatica é tirada de uma Novella assaz conhecida em todos os Paizes civilisados: não poucas pessoas em Pernambuco estão ao facto desta linda historia, cuja belleza tem a arte de atrahir, e encantar os genios raros, essas almas nobres tão dadas a ternura, e de que tanto se esmalta o Paiz da continua Primavera! He no mimozo Brasil que esta ternissima historia tem mais apaixonados o que serve de coroar a arte com que nos move os afectos a belleza singela das Novelas Alemães.

No fim da Peça Madama Luiza Fidanze cantará uma nova Aria. Seguir-se-há a dança do Sorongo Hespanhol. Findo este se dançará pela primeira vez neste Theatro a Caxuxa de dois a qual é dirigida por Mr. Laboutier. Rematando todo o Expectaculo com uma excellente Farça nova ainda não vista neste Theatro intitulada--Ha velhos como crianças, a prova se mostrará.

O Beneficiado na qualidade de Emprezario deste Theatro se não anima a importunar ao respeitavel Publico na intrega dos Camarotes e Bilhetes; com tudo, elle fará o possivel por ir pessoalmente convidar aquellas pessoas que o dever de politica não o possa dispençar; deixando de cumprir este dever com a totalidade dos seus Protectores, por lhe ser absolutamente impossivel pelas continuas fadigas da Direcção da Empresa de que se vê sobrecarregado a nove annos. Com esta desculpa pensa ter satisfeito os seus amaveis protectores, para que dispençando-lhe uma vizita encommoda se dignem concorrer voluntariamente ao grande expectaculo deste dia.

AVIZOS PARTICULARES.

Constando ao abaixo assignado que o Padre Joaquim Eufrazio da Cruz annunciara no Diario para vender uma morada de casa na ladeira de S. Francisco na Cidade de Olinda. Esta casa alem de ser o seu patrimonio, que não pode ser vendida por elle não ter outra cousa para onde possa remover dito patrimonio, tem alhenado o abaixo assignado para pelos alugueis pagar-se da quantia de 80$784 reis resto de uma execução em que elle foi condemnado pelo Juizo Eclesiastico; e 14$000 reis que por outra execução elle abonou por sua mãi Quiteria Correia de Mello, cujo papel foi passado em 15 de Março do corrente anno, que o annunciante o tem em seu poder; por isso avisa a qualquer pessoa que lhe for offerecida dita casa não faça com ella negocio algum que é nullo.

Francisco Joze de Mello.

☞ Precisa-se de um Portuguez que entenda alguma cousa de agricultura para trabalhar em um sitio; annuncie.

☞ Quem precisar de cinco contos de reis a premio com boas firmas, dirija-se a rua do Rosario estreita sobrado D. 29, segundo andar.

☞ Dá-se 800$ reis a premio de 2 por cento ao mez, com hipoteca em predio: nesta Tipografia se dirá quem os dá.

☞ Uma Senhora de bons costumes, dedica-se a ensinar a ler, escrever; e contar, fora desta praça, até a distancia de 6 legoas: qualquer pessoa que do seo prestimo precizar dirija-se a rua das Flores D. 4 que ahi se dirá quem é a pessoa.

☞ Quem annunciou querer uma escrava para o serviço de uma casa, que saiba cosinhar o diario, procure no sobrado da rua das Agoas verdes D. 16, que tem defronte um lampião.

☞ O abaixo assignado roga a todas as Auctoridades tanto policiaes como outras quaesquer e mesmo as pessoas particulares, assim como igualmente roga-se aos Snrs. Commandantes e Mestres das Embarcações de Guerra e Mercantes que sahirem deste Porto e que possão ter noticia, ou de qualquer modo saberem de um seu moleque, cujos signaes são os seguintes: criôlo, idade 14 annos pouco mais ou menos, com bastante vivacidade, cor não muito preta, bem feito de pés e mãos, proporcionado do corpo, e chama-se Silvestre; levou calça, e camisa de riscado azul, e xapeo de palha: desappareceo no dia 29 do p. p. mez, e há toda probabilidade de ter sido furtado: quem o levar a casa do annunciante, rua do Nogueira sobrado D. 14 ou der noticia exacta do lugar onde existe o dito moleque receberá do annunciante 20$ reis (se for pessoa particular.

Manoel Ferreira d' Almeida.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez, para tomar conta de uma loja de fazendas, e que deste negocio tenha pratica, pelo que se fará com o pretendente negocio vantajoso, com tanto porem, que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a loja da esquina do beco da Congregação de Antonio da Silva Gusmão.

COMPRAS.

Um cão de filla, quer grande, e quer pequeno, com tanto que seja de boa rassa: no pateo do Hospital do Paraizo D. 16.

☞ Uma tipoia nova ou em bom uso ainda mesmo não tendo portinas nem rede: na rua do Queimado D. 2.

☞ Uma cabra que dê bastante leite e bom: no atterro da Boa vista D. 9, loja de couros.

LEILÃO.

Dinheiro a vista.

Hoje 4.ª feira 1.º de Junho se há de vender a quem mais der no caes d'Alfandega, 300 gigos de 12 garrafas de serveja preta e branca vinda do Havre na Barca Camelia a partida será dividida em 6 lotes.

João B. Fox faz leilão hoje Quarta feira 1.º de Junho de panos ordinarios finos e superfinos de lãa, e outras diversas fasendas na casa de sua residencia na rua do Trapixe d'Alfandega Velha D. 13.

☞ Antonio Joze da Costa Araujo faz leilão na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira Sexta feira 3 de Junho, de 24 rolos de fumo da marca A remetidos de Santos pelo Brigue Commercio, por João de Carvalho Anta por conta de quem são vendidos.

VENDAS.

Listas dos bilhetes premiados hontem (6.º dia) na Loteria, e continua-se a vender as dos primeiros: nesta Typ., na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda rua do Bom-fim n. 2.

☞ 3 escraves da milhor conducta e figura: um molatinho de 16 annos proprio para todos os officios e para bolieiro; uma negra muito habil, e de boa figura, um moleque de 17 annos de boa figura, e conducta: na rua de Hortas D. 48 a tratar em qualquer ora.

☞ A posse de um terreno com 30 palmos de frente, e 200 de fundo, na estrada do Manguinho, antes de chegar a Estancia, com alicerce na frente, e oitão de um lado; a fallar com o dono no mesmo lugar.

☞ Uma casa terrea no principio do atterro dos Affogados: no sobrado do falescido Lima.

☞ Uma dusia de cadeiras e um par de bancas de jacarandà em muito bom estado; nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma caixa de musica que toca duas marchas, e dá-se por 25$ reis: na Soledade casa de 3 portas confronte a Igreja.

☞ Um negro de idade de 40 annos que entende de plantações, mui possante, e sadio, e tambem se troca por outro sem habilidade alguma, e de menos idade para aprender officio: na rua da praia serraria, que foi de Antonio Rebello, das 9 horas, até o meio dia.

☞ Um jogo de pistollas de coldres, com pouco uso, Inglesas, por preço commodo, e tambem se vende os colleres de couro de lustro ainda novos, pertencente as mesmas pistollas: na mesma serraria acima.

☞ Duas pedras de moinho: na rua Direita sobrado D. 21.

☞ 3 pretas uma de 15 annos, outra de 24, e outra de 30; as abilidades avista dos compradores se dirão: na rua do Cabugá loja de miudesas, ao pé do Snr. Bandeira.

☞ Um bom cofre de ferro: no armasem de João Carrooll, rua da Cruz n. 41.

☞ Marroquim de todas as cores a 1$760 a pelle, bizerro de França de boa qualidade a 2$400, obras de todas as qualidades a 760 os de homem, e a 720 os de mulher: na rua do Livramento D. 9.

☞ Para fora desta Cidade um escravo criôlo, que represenia 20 annos, bonita figura, cozinha sofrivelmente, com officio de carniceiro: na rua do Cotovello lado direito, casa junto ao primeiro lampião.

☞ Uma venda com poucos fundos no atterro dos Afogados debaixo do primeiro sobrado alem do viveiro do Muniz a fallar no immediato 2.º andar.

☞ Uma escrava: na rua do Fogo D. 2.

☞ Bixas chegadas ultimamente e de boa qualidade, e calsado de homem e de senhora por preço comodo: na rua do Rosario estreita padaria 17.

☞ Um páu de pinho bastante groço, para algum mastro ou garopés de qualquer Brigue ou Brigue Escuna: no beco da Lingoeta venda n. 4.

ALUGUEIS.

☞ Alluga-se o 1º. andar do sobrado no Largo de Nossa Senhora do Terço nas Cinco pontas, os pertendentes procurem na rua estreita do Rozario D. 51 primeiro andar.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na Caza-Forte principio da Estrada que vai para o Arraial, com bastante arvoredo, boas casimbas, e terras sufficientes para plantaçoens, e para ter vaccas de leite por preço comodo: na rua do Collegio D. 3.

PERDAS.

Perdeu-se uma carteira de algibeira; desde o lugar do Palacete nas 5 Pontas até a Ribeira, tendo a mesma varios papeis de importancia; e duas sedulas uma de 10$ reis, e outra de 5$ reis; cuja carteira é já uzada, bastante preta, o annunciante dá as mesmas sedulas a quem achou, e mais alguma cousa, com tanto que lhe entregue os ditos documentos; quem a quizer restituir leve no atterro dos Affogados armasem do Nascimento ou no Palacete em casa de Antonio de Olanda D. 23.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 31 do passado fugio um negro por nome Manoel, nação Cassange, estatura ordinaria, beiços groços, bem preto, feições bonitas, pernas finas; levou camiza de algodão, e calsas do mesmo, chapeo de palha pequeno com trança por sima da copa, e pintado de verde bem escuro, e já sujo; falla bem: quem delle souber, ou aprehender terá boa gratificação, assim como se avisa ao Snr. que foi do referido escravo na Cidade da Parahiba, que no caso que por lá appareça o mande entregar, pagando-se todas as despesas, ao Recife na Lingoeta venda de Manoel Gonçalves Pereira, assim como se protesta contra qualquer pessoa que o acoitar, e não der parte.

☞ Antonio nação Angolla, estatura mediana, refeito do corpo, cara larga, nariz algum tanto chato, uma perna mais grossa que a outra, acompanhando a grossura té o pé olhos brancos, bonita figura; fugido a 2 annos pouco mais ou menos do Engenho Matto Grosso, Freguezia de Serinhaem, e julga-se andar n'esta Praça: os aprendedores levem-no ao dito Engenho ou no Recife pateo do Hospital do Paraizo D. 16, que se compensará com quarenta mil reis; assim tambem se compensará a pessoa que o denunciar, inda mesmo o não prendendo: nos mesmos lugares já referidos.

☞ Severino, cabra, 16 annos de idade, espigado do corpo, cara larga, e meia redonda, olhos na flor do rosto, nariz algum tanto chato, cabellos crespos e ruivos, mãos e pez delgados, e pernas finas: fugido do Engenho Matto Grosso, Freguezia de Serinhaem: os aprehendedores o podem levar ao referido Engenho, ou neste Recife pateo do Hospital do Paraizo D. 16, que receberão 30$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
15—Segunda	- 4h. 30 m	
16—T:	- 5—42 »	
17—Q:	- 6—30 »	
18—Q:	- 7—18 »	Tarde
19—S:	- 8—6 »	
20—S:	- 8—54 »	
21—D:	- 9—42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 30.

BOSTON; 45 dias; B. Amr. Ellade, Cap. Halle.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar: á Manoel Gonçalves da Silva.

PORTOS DO SUL; 25 dias; Paquete N. Conceição, Com. o 2.º Tenente Antonio Maria Gomes.

Navios sahidos no dia 29.

BOSTON; B. Amr. Rapell, Cap. Allem Bungs: assucar.

GENOVA; Polaca Sarda Marianna, M. Nicoláu de Deos: assucar.

Observações.

No dia 29 do passado sahio para acabar de carregar no Lameirão um B. Americano, e uma Barca da mesma Nação.

No dia 30 sahio para o mesmo lugar e com o mesmo destino a Galera Sarda Aurora.

PER. NA TIP. DO DIARIO 1836.

MUTILADO